

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 028/2018**

**PROCESSO N.º: 1145/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 024/2018**

**TERMO ADITIVO N.º: 019/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CELEBRADO ENTRE A FIMES E A EMPRESA ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, celebrado em 01/10/2018, a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 24.103.721/0001-95, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Qd. 06, Lt. 05, Sala 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Diego Sammer Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 068.630.796-82, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Contratante, nos termos do artigo 65, I, 'a', da Lei 8.666/93, resolve alterar a redação da Cláusula Nona, item '9.2', corrigindo a dotação orçamentária de custeio das despesas contratuais, em razão de erro formal, de modo que a dotação indicada passa a ter a seguinte redação:

08.001 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – 12 – Educação – 12.364 –  
Ensino Superior – 12.364.0430 – Ensino Superior de Graduação – 12.364.0430.9049 –

Manutenção da Unidade Básica de Biociências – CMH – 339030 – 0255 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Contrato original.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 23 de novembro de 2018.

**Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**

**Royal Atacadista e Comércio Eireli - EPP**

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

**CPF:**

2ª \_\_\_\_\_

**CPF:**